



**PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – SCI**  
**SEÇÃO DE CONTROLE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E**  
**PATRIMONIAL - SCGAP**



**RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE PROVIDÊNCIAS**

<b>I. IDENTIFICAÇÃO</b>	
<b>Nº do Processo</b>	Proad nº 903/2018
<b>Nº da Ordem de Serviço</b>	<b>1/2018</b>
<b>Unidade Auditada</b>	Secretaria Geral da Presidência / Diretoria-Geral
<b>Objeto da Auditoria</b>	Divulgação de dados e informações no Portal da Internet do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, nas páginas “Contas Públicas”, “Transparência” e do “Serviço de Informações ao Cidadão (SIC)”, compreendendo o exercício de 2016 e 2017, alusivas à gestão administrativa e patrimonial.
<b>Tipo de Auditoria</b>	Conformidade

**II. CONSTATAÇÕES**

<b>Constatação nº 1</b>	Informações incompletas relativas às compras no Portal “Contas Públicas”
<b>Recomendações 1 e 2:</b> <ol style="list-style-type: none"><li><i>Disponibilizar todas as informações exigidas pelo art. 9º do Ato CSJT nº 8/2009, no tocante às compras, identificadas em auditoria.</i></li><li><i>Publicar, doravante, os dados relativos às compras, observando-se os conteúdos e prazos previstos no art. 9º do Ato CSJT nº 8/2009.</i></li></ol>	
<b>Providências adotadas:</b> RESPOSTA DAS UNIDADES AUDITADAS: “A divulgação das notas de empenho, identificadas na auditoria em questão, estão publicadas no <a href="#">link</a> “TRT7 > Acesso à Informação > Transparência/Contas Públicas > Licitações e Contratos > Contratos > Compras >”.”	
<b>Análise de auditoria:</b> A fim de verificar o atendimento da recomendação, foi extraída, do SIGEO-JT, planilha com a lista das notas de empenho referentes ao mês de janeiro de 2019. Constatou-se, pelo acesso no endereço indicado, que as informações de compras estão devidamente disponibilizadas no portal do TRT7.	
<b>Recomendação:</b> Não há.	

<b>Constatação nº 2</b>	Divulgação extemporânea dos dados relativos aos veículos oficiais e normativos internos desatualizados.
<b>Recomendações 1 e 2:</b> <ol style="list-style-type: none"><li><i>Promover atualização do Ato TRT7 nº 88/2016 visando incluir o prazo de divulgação semestral dos dados relativos aos veículos oficiais em conformidade com a Resolução CSJT nº 68/2010.</i></li></ol>	



**PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – SCI**  
**SEÇÃO DE CONTROLE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E**  
**PATRIMONIAL - SCGAP**



**Relatório de Monitoramento de Providências - OS SCI.SCGAP 1/2018 - Proad 903/2018**

<i>2. Publicar, doravante, os dados relativos aos veículos oficiais, observando-se os prazos previstos na Resolução CNJ nº 83/2009 e Resolução CSJT nº 68/2010.</i>
<b>Providências adotadas:</b> RESPOSTA DAS UNIDADES AUDITADAS: “A divulgação dos dados relativos aos veículos oficiais encontra-se atualizada no site deste Tribunal no link: “TRT7 > Acesso à Informação > Transparência/Contas Públicas > Gestão Patrimonial > Veículos Oficiais >”, e estão sendo atualizadas semestralmente, no entanto, a atualização Ato TRT7 nº 88/2016, no que se refere aos veículos oficiais, está sendo providenciada.”
<b>Análise de auditoria:</b> Em que pese estar sendo realizada a divulgação semestral das informações, permanecia pendente a atualização do Ato TRT7 nº 88/2016, até a edição do <a href="#">Ato TRT7 29/2019</a> , publicado no DEJT 2702, de 11/4/2019 e que promoveu a alteração devida.  Os dados relativos a veículos oficiais estão sendo publicados com a periodicidade devida, conforme consulta no site do TRT7.
<b>Recomendação:</b> Não há.

<b>Constatação nº 3</b>	Falhas nos controles internos administrativos quanto ao atendimento tempestivo dos pedidos de acesso à informação
<b>Recomendação 1:</b> <i>Adotar as ações necessárias visando a conclusão das demandas de pedidos de informações que se encontram pendentes de solução identificados em auditoria (doc. 52).</i>	
<b>Providências adotadas:</b> RESPOSTA DAS UNIDADES AUDITADAS: “Resposta da Ouvidoria: Esclarecemos que o módulo OUVIDORIA do PROAD passou a funcionar neste Regional no dia 01 de junho de 2017 e que os servidores desta Ouvidoria tiveram apenas 1 hora de treinamento dada pela TI. Por esse motivo, alguns PROADs ficaram pendentes de arquivamento. Todas as manifestações que continuam chegando através da caixa de e-mail, via telefone, pessoalmente e CNJ, estão sendo transformados em PROAD e dado seguimento conforme orientação do COLEOUV (Colégio dos Ouvidores), seguindo padronização das demais Ouvidorias dos TRTs. O cumprimento do prazo para resposta ao manifestante, normalmente, fica na dependência das Varas do Trabalho e/ou setores internos do TRT, causando assim um atraso nas informações. Não existe nenhum ATO do TRT7 informando a obrigatoriedade das respostas por parte das varas e setores através do sistema PROAD, causando assim uma maior demanda e atraso do trabalho realizado por esta Ouvidoria, uma vez que precisamos transformar todos os e-mails, tramitação do processo e respostas em arquivo PDF/A para anexar ao PROAD. O manifestante NÃO sabe classificar as demandas que desejam solicitar, causando assim, uma maior atenção desta Ouvidoria para modificação do mesmo, evitando erro no relatório final. (Ex.: Pedido de Informação: Lei 12.527 – pedidos relacionados à Lei de Acesso à Informação; Dúvidas/Consultas: utilizado para informação processual. Dentre as 15 (quinze) manifestações apontadas na auditoria como Lei de Acesso à Informação, somente 5	



**PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – SCI**  
**SEÇÃO DE CONTROLE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E**  
**PATRIMONIAL - SCGAP**



**Relatório de Monitoramento de Providências - OS SCI.SCGAP 1/2018 - Proad 903/2018**

foram realmente identificadas e tratadas como tal, sendo 2 (duas) dela a continuidade do assunto apontado pela mesma pessoa, enquanto as outras 10 (dez), foram classificadas erroneamente pelo manifestante.”

**Análise de auditoria:**

A priori, registre-se que existem os seguintes tipos de demandas à Ouvidoria, conforme formulário eletrônico disponível no site do TRT7: Denúncia para a Ouvidoria; Dúvidas/ Consultas para a Ouvidoria; Elogio para a Ouvidoria; Reclamação para a Ouvidoria; Sugestão para a Ouvidoria; e Pedido de Informações (Lei nº 12.527/2011).

Em consulta realizada aos processos PROADs pendentes de atendimento (doc.52), verificou-se que uma demanda ainda não foi finalizada e outras foram arquivadas sem o efetivo atendimento, conforme registrado na tabela abaixo:

**Tabela 1 - PROADs pendentes de solução identificados em auditoria (doc. 52)**

PROAD	NATUREZA DA DEMANDA	SITUAÇÃO
5069/2017	Pedido de informações sobre demora no andamento de processo judicial. (reclassificado para Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria)	Arquivado em 16/01/2019 (não atendido)
5985/2017	Pedido de agilização do processo - protocolado como Pedido de Informações (Lei nº 12.527/2011) e não reclassificado.	Arquivado em 16/01/2019 (não atendido)
6104/2017	Pedido de Informações (Lei nº 12.527/2011) - Solicitação de dados ao Setor Médico	Arquivado em 23/08/2018 (não atendido)
6105/2017	Pedido de Informações (Lei nº 12.527/2011) - Solicitação de dados ao Setor Médico	Arquivado em 23/08/2018 (não atendido)
<b>6268/2017</b>	Pedido de informações sobre andamento de processo judicial - protocolado como Pedido de Informações (Lei nº 12.527/2011) e não reclassificado	<b>Em análise desde 13/12/2017</b>
257/2018	Pedido de informações sobre andamento de processo judicial (reclassificado para Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria)	Arquivado em 11/05/2018 (atendido fora do prazo)
828/2018	Pedido de Informações (Lei nº 12.527/2011)	Arquivado em 23/05/2018 (atendido fora do prazo)

**Fonte:** Proad e SCGAP/SCI

Apesar dos esclarecimentos apresentados pela unidade auditada relatando suas dificuldades com os procedimentos adotados, entendemos que melhorias no fluxo atual de atendimento às demandas podem ser implementadas, a fim de promover respostas tempestivas às consultas realizadas.

Independentemente de se tratar a demanda de Pedido de Informações (Lei nº 12.527/2011) ou outro tipo, disponibilizado no site do TRT7, a observância dos prazos dispostos na Resolução TRT7 377/2012 se impõe a todas. De outra parte, analisando os processos arquivados, não foi possível identificar o registro da impossibilidade de atendimento à manifestação em conformidade com o art.12 da [Resolução TRT7 nº 377/2012](#).

Conforme registrado pela unidade auditada, é comum erros na classificação do tipo de manifestação pelo demandante. Em subsídio à Administração e considerando a recomendação acima, compartilhamos *links*



**PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – SCI**  
**SEÇÃO DE CONTROLE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E**  
**PATRIMONIAL - SCGAP**



**Relatório de Monitoramento de Providências - OS SCI.SCGAP 1/2018 - Proad 903/2018**

contendo modelo de página com explicações para cada tipo de manifestação, bem como modelo de cartilha, de forma a facilitar a categorização da consulta realizada pelo cidadão e agilizar o trabalho da Ouvidoria.

Links: <https://portal.trt3.jus.br/internet/servicos/ouvidoria/modalidades-de-manifestacoes#consulta>, e <https://portal.trt23.jus.br/portal/sites/portal/files/groups/ouvidoria/Cartilha.pdf>.

**Recomendação:**

Alterar o teor da recomendação 1 desta Constatação para o seguinte:  
Adotar as ações necessárias visando à conclusão das demandas que se encontram pendentes de solução, identificadas em auditoria (tabela 1).

<b>Prazo</b>	30 dias
--------------	---------

**Recomendação 2:**

*Promover sensibilização das unidades administrativas e judiciárias objetivando respostas tempestivas ao cidadão quanto ao pedido de informações de que trata a Lei nº 12.527/2011.*

**Providências adotadas:**

**RESPOSTA DAS UNIDADES AUDITADAS:**

“Resposta da Ouvidoria:

Conforme as novas solicitações realizadas com base na Lei nº 12.527/2011, que trata do acesso à informação, esta Ouvidoria está elaborando um ofício para todas as diretorias, administrativas e judiciárias, do Tribunal Regional do Trabalho 7ª Região, visando conscientizar e agilizar as respostas que devem ser prestadas para este setor, informando os prazos determinados na Lei.”

**Análise de auditoria:**

Não há evidência, neste PROAD, do Ofício mencionado, portanto, a recomendação deve ser mantida com intuito de se conscientizar as unidades administrativas e judiciárias deste Tribunal quanto ao fornecimento de informações tempestivamente.

**Recomendação:**

Alterar o teor da recomendação 2:

“Promover sensibilização das unidades administrativas e judiciárias objetivando respostas tempestivas ao cidadão quanto a suas demandas de que trata a Lei nº 12.527/2011.”

<b>Prazo</b>	30 dias
--------------	---------

**Recomendação 3:**

*Assegurar, doravante, o cumprimento dos prazos ao cidadão por parte do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) TRT7, vinculado à Ouvidoria, nos termos da Resolução TRT7 nº 377/2012.*

**Análise de auditoria:**

Analisando amostralmente manifestações registrados nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2019, verificou-se o não cumprimento de prazo de atendimento ao cidadão em alguns processos, nos termos da Resolução TRT7 nº 377/2012, conforme demonstrado na tabela a seguir:



**PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – SCI**  
**SEÇÃO DE CONTROLE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E**  
**PATRIMONIAL - SCGAP**



**Relatório de Monitoramento de Providências - OS SCI.SCGAP 1/2018 - Proad 903/2018**

PROAD	ASSUNTO	DATA DO PEDIDO	SITUAÇÃO
176/2019	Pedido de informações Lei nº 12.527/2011	14/01/2019	Em análise desde 27/02/2019
332/2019	Pedido de informações Lei nº 12.527/2011	21/01/2019	Em análise desde 30/01/2019
394/2019	Pedido de informações Lei nº 12.527/2011	22/01/2019	Em análise desde 30/01/2019
1194/2019	Pedido de informações Lei nº 12.527/2011	21/02/2019	Em análise desde 18/03/2019
1546/2019	Pedido de informações Lei nº 12.527/2011	07/03/2019	Em análise desde 18/03/2019
1680/2019	Pedido de informações Lei nº 12.527/2011	12/03/2019	Em análise desde 18/03/2019
1701/2019	Pedido de informações Lei nº 12.527/2011	12/03/2019	Em análise desde 21/03/2019
1725/2019	Pedido de informações Lei nº 12.527/2011	13/03/2019	Em análise desde 18/03/2019
252/2019	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	16/01/2019	Em análise desde 28/02/2019
818/2019	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	05/02/2019	Em análise desde 06/02/2019
1438/2019	Reclamação para a Ouvidoria	28/02/2019	Arquivado em 11/04/2019
1834/2019	Reclamação para a Ouvidoria	18/03/2019	Em análise desde 09/04/2019
1880/2019	Denúncia para a Ouvidoria	20/03/2019	Em análise desde 08/04/2019

**Fonte:** Proad e SCGAP/SCI - consulta realizada em 25/4/2019

**Recomendação:**

Em substituição ao teor anterior da Recomendação 3, recomendar:

Mapear o processo de atendimento às demandas para identificar as dificuldades e assegurar o cumprimento dos prazos ao cidadão por parte do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) TRT7, vinculado à Ouvidoria, nos termos da Resolução TRT7 nº 377/2012.

**Prazo**

180 dias

**Constatação nº 4**

Ausência de publicações de que trata a Lei de Acesso à Informação e normativos internos desatualizados.

**Recomendação 1:**

*Promover atualização dos normativos internos visando regulamentar o art. 41 da Resolução CNJ nº 215/2015 e o art. 30 da Lei 12.527/2011 (LAI) indicando as unidades responsáveis pela veiculação das informações.*

**Providências adotadas pela SAGC/DG:**

RESPOSTA DAS UNIDADES AUDITADAS:

“Publicada Resolução PROAD 8194/2018”

**Análise de auditoria:**

A Resolução PROAD 8194/2018 regulamentou o art. 41 da Resolução CNJ nº 215/2015 e o art. 30 da Lei 12.527/2011 (LAI) indicando as unidades responsáveis pela veiculação das informações.



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – SCI  
SEÇÃO DE CONTROLE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E  
PATRIMONIAL - SCGAP



**Relatório de Monitoramento de Providências - OS SCI.SCGAP 1/2018 - Proad 903/2018**

<b>Recomendação:</b> Não há	
<b>Recomendação 2:</b> <i>Garantir, doravante, a divulgação das informações de que trata o art. 41 da Resolução CNJ nº 215/2015 e o art. 30 da Lei 12.527/2011 (LAI).</i>	
<b>Providências adotadas:</b> RESPOSTA DAS UNIDADES AUDITADAS: “Publicada Resolução PROAD 8194/2018 e inserido o link na página deste Tribunal na Internet Início > ACESSO À INFORMAÇÃO > Transparência/Contas Públicas > Informações e documentos classificados”	
<b>Análise de auditoria:</b> Em que pese a inclusão do <i>link</i> , constata-se que não atende integralmente ao disposto no Art. 30 da Lei nº 12.527/2011, uma vez que não contém uma explicação mais detalhada da informação disponibilizada. Em subsídio à Administração e considerando a recomendação acima, compartilho o <i>link</i> contendo modelo de página para detalhamento e divulgação das informações de que trata o art. 41 da Resolução CNJ nº 215/2015 e o art. 30 da Lei 12.527/2011 (LAI): <a href="https://portal.trt3.jus.br/internet/transparencia/programa-de-gestao-documental-1/classificacai">https://portal.trt3.jus.br/internet/transparencia/programa-de-gestao-documental-1/classificacai</a>	
<b>Recomendação:</b> Substituir o teor da Recomendação 2 pelo seguinte: Aperfeiçoar a divulgação das informações de que trata o art. 41 da Resolução CNJ nº 215/2015 e o art. 30 da Lei 12.527/2011 (LAI) disponibilizada no <i>link</i> deste Tribunal na Internet “Início > ACESSO À INFORMAÇÃO > Transparência/Contas Públicas > Informações e documentos classificados.	
<b>Prazo</b>	30 dias
<b>Constatação nº 5</b>	Necessidade de aprimoramento do sítio da Internet “Contas Públicas” e “Transparência”
<b>Recomendação 1:</b> <i>Atualizar o link do sítio eletrônico deste Regional “Resumo Geral de Obras”, conforme proposto pela unidade auditada em sua manifestação.</i>	
<b>Providências adotadas:</b> RESPOSTA DAS UNIDADES AUDITADAS: “Resposta da STIC – Pedido de providência 3122/2018 vinculado ao Proad 903/2018”	
<b>Análise de auditoria:</b> No campo de acesso à informação, no portal do TRT7 (transparência/contas públicas/gestão patrimonial / obras), a mais recente atualização ocorreu em 20/2/2019. A atualização anterior havia sido feita em maio de 2018.	
<b>Recomendação:</b>	





PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – SCI  
SEÇÃO DE CONTROLE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E  
PATRIMONIAL - SCGAP



**Relatório de Monitoramento de Providências - OS SCI.SCGAP 1/2018 - Proad 903/2018**

Não há.	
<b>Recomendação 2:</b> <i>Estabelecer em normativo interno (Ato TRT7 nº 88/2016) a periodicidade de publicação das estatísticas da Ouvidoria, tomando como sugestão os tribunais mencionados no relatório de auditoria.</i>	
<b>Providências adotadas:</b> RESPOSTA DAS UNIDADES AUDITADAS: “A alteração normativa para inserir a periodicidade da publicação da estatística da Ouvidoria está sendo providenciada com as demais alterações que serão realizadas no referido Ato.”	
<b>Análise de auditoria:</b> A alteração normativa foi providenciada por meio da edição do <a href="#">Ato TRT7 29/2019</a> , publicado no DEJT 2702, de 11/4/2019.	
<b>Recomendação:</b> Não há.	
<b>Recomendação 3:</b> <i>Fazer publicar, doravante, as estatísticas da Ouvidoria observando a periodicamente estabelecida em normativo interno.</i>	
<b>Providências adotadas:</b> RESPOSTA DAS UNIDADES AUDITADAS: “Resposta da Ouvidoria: As ações desenvolvidas quanto às solicitações de pedidos de Acesso à Informação não eram apresentadas separadamente, passando a ser detalhada mensalmente no ano de 2018 (data do pedido, assunto, nome da parte, dados do processo, data da resolução final e tempo de tramitação do pedido). A estatística da Ouvidoria encontra-se publicada e atualizada, com periodicidade mensal, no site deste Tribunal no link: “TRT7 > Acesso à Informação > Ouvidoria”.”	
<b>Análise de auditoria:</b> Em consulta realizada no link: “TRT7 > Acesso à Informação > Ouvidoria> Estatística”; não foi identificada a conformidade na periodicidade de publicação das estatísticas da Ouvidoria.	
<b>Recomendações:</b> Em substituição à Recomendação 3: <ol style="list-style-type: none"><li>1. Atualizar a publicação de estatísticas da Ouvidoria, em conformidade com o prazo disposto no Ato TRT7 88/2016, alterado pelo Ato TRT7 29/2019;</li><li>2. Incluir nas publicações das estatísticas da Ouvidoria a data da disponibilização no site.</li></ol>	
<b>Prazo</b>	30 dias
<b>Recomendação 4:</b> <i>Implementar validação de campos do formulário eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (nome, CPF, e-mail, telefone etc), visando evitar registros inconsistentes nos processos eletrônicos.</i>	



**PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – SCI**  
**SEÇÃO DE CONTROLE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E**  
**PATRIMONIAL - SCGAP**



**Relatório de Monitoramento de Providências - OS SCI.SCGAP 1/2018 - Proad 903/2018**

**Providências adotadas:**

**RESPOSTA DAS UNIDADES AUDITADAS:**

“Resposta da STIC – Pedido de providência 3122/2018 vinculado ao PROAD 903/2018. Segue a resposta da STI para a questão (Providência Proad 3122/2018): “Informo que o formulário em questão é integrado ao PROAD, ferramenta desenvolvida pelo TRT12. A sugestão em questão foi adicionada a uma lista já existente para deliberação pelo Comitê Regional do PROAD, com posterior encaminhamento à instância competente nacional.”

**Análise de auditoria:**

Ainda não há evidência de cumprimento da recomendação. Conforme manifestação da unidade auditada, a sugestão em questão foi adicionada a uma lista de solicitações de alterações para o Comitê Regional do PROAD, uma vez que o formulário de pedidos de informação é integrado a esse sistema.

A lista de solicitações aberta a partir do *link* informado pela SETIC, entretanto, não abrange providência alinhada à recomendação.

Tendo em vista que as alterações solicitadas serão desenvolvidas pelo TRT12, a recomendação será mantida sem prazo de atendimento e monitorada em futuras auditorias.

**Recomendação:**

Alterar a redação da recomendação 4 para o seguinte:

Implementar validação de formato dos campos do formulário eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (nome, CPF, e-mail e telefone), visando minimizar registros inconsistentes nos processos eletrônicos.

**Prazo**

Não se aplica

**CONCLUSÃO:**

Nesta fase, 13 (treze) recomendações foram monitoradas e após análise das providências adotadas, constata-se que 7 (sete) foram integralmente atendidas. Portanto, 7 (sete) recomendações remanescem para serem integralmente implementadas, das quais 3 (três) foram alteradas, 1 (uma) acrescentada e 3 (três) foram mantidas:

- 1) Adotar as ações necessárias visando à conclusão das demandas que se encontram pendentes de solução, identificadas em auditoria (Tabela 1) ;
- 2) Promover sensibilização das unidades administrativas e judiciárias objetivando respostas tempestivas ao cidadão quanto a suas demandas de que trata a Lei nº 12.527/2011;
- 3) Mapear o processo de atendimento às demandas para identificar as dificuldades e assegurar o cumprimento dos prazos ao cidadão por parte do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) TRT7, vinculado à Ouvidoria, nos termos da Resolução TRT7 nº 377/2012;





**PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – SCI**  
**SEÇÃO DE CONTROLE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E**  
**PATRIMONIAL - SCGAP**



**Relatório de Monitoramento de Providências - OS SCI.SCGAP 1/2018 - Proad 903/2018**

- 4) Aperfeiçoar a divulgação das informações de que trata o art. 41 da Resolução CNJ nº 215/2015 e o art. 30 da Lei 12.527/2011 (LAI) disponibilizada no *link* deste Tribunal na Internet “Início > ACESSO À INFORMAÇÃO > Transparência/Contas Públicas > Informações e documentos classificados”;
- 5) Atualizar a publicação de estatísticas da Ouvidoria, em conformidade com o prazo disposto no Ato TRT7 88/2016, alterado pelo Ato TRT7 29/2019;
- 6) Incluir nas publicações das estatísticas da Ouvidoria, a data de sua disponibilização no site;
- 7) Implementar validação de formato dos campos do formulário eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (nome, CPF, e-mail e telefone), visando minimizar registros inconsistentes nos processos eletrônicos.

**Responsável pela Elaboração:**

**Adrienne Ramos Garcia**  
Coordenadora de Serviço da SCGAP

**Anísio de Sousa Meneses Filho**  
Analista Judiciário

**Data: 15/4/2019**

**Responsável pela Coordenação:**

**Adrienne Ramos Garcia**  
Coordenadora de Serviço da SCGAP

**Data: 25/4/2019**

**Aprovação:**

**Ana Paula Borges de Araújo Zaupa**  
Secretária de Controle Interno

**Data: 25/4/2019**